



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 007/2023, FIRMADO ENTRE A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-  
DMTRANS E A EMPRESA SINAVIAS  
PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS  
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, S/Nº, bairro: Centro, na cidade de Timon, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, representada pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor, o Senhor SIOMAR DE SOUZA MARTE, brasileiro, Divorciado, portador do RG sob nº 1.453.662-PI e CPF sob nº 726.121.183-49, residente e domiciliado na Rua 03 Q. 9 C. 16, Bairro Conj. Boa Vista, Timon-MA, e, de outro lado a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA, com sede na Rua Adamantina, 3330 Bairro Socopo Teresina -PI inscrita no CNPJ sob o nº 05.864.306/0001-00 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Guibson Pires Ferreira Correa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF. 699.507.503-00, residente e domiciliado n Rua Miosótis, 303 Edifício Palazzo Sirmione, Apart. 802 Bairro Jóquei Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, Tendo em vista a extinção do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS e a criação da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS através da Lei 2317/2023. RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 007/2023, firmado com a empresa citada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato 007/2023, visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentaria:

onde se lê:

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, S/Nº, bairro: Centro, na cidade de Timon, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, representada pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da locação serão custeadas pela Fonte de Recursos: Unidade: 021302. Projeto Atividade nº 1051. Elemento da despesa nº 3.3.90.39; Fonte:500.

Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350  
CNPJ. 53.815.851/0001-59

Proc Nº \_\_\_\_\_ / 2023  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



Leia-se:

**O MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão custeadas pela Fonte de Recursos: Unidade Gestora: 025201-Superintendencia Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS. Fonte 500. Elemento da despesa nº 3.3.90.39. Projeto Atividade nº 26.782.1014.1266- Revit. e Ampl. da Sinalização Vertical, Horizontal e Semaforica

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.  
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 05 de janeiro de 2024

*Siomar de Souza Marte*  
Superintendente SMTRANS  
Timon/MA  
Port.º 020/2024-GP

Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS.

**Siomar Souza Marte**  
Portaria nº 020/2024GP  
**CONTRATANTE**

Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350  
CNPJ. 53.815.851/0001-59

Proc Nº 2024  
Folha Nº 1  
Assinatura Siomar Souza Marte

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, no seu art. 104, Art. 3º Estabelecer que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de designados é relevante, mas não remunerada.

representante da administração parafiscalarizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato, respectivamente, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 001/2022.

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Edivaldo Bezerra de Petruska	Gestor	204856-3	846.775.623-34
Leão Ivo Venâncio - SEMAG	Fiscal	92089-4	052.238.203-71
Luis Francisco de França Segundo - SEMDR	Fiscal	1443385	829.783.443-34
Laildo da Silva Santos - SEMSEP	Fiscal	206069	002.837.813-00
Lindaura Alves Cardoso Schalcher - SEPLAN	Fiscal	20498-8	026.906.023-50
Alex Lima da Silva - SEINFRA	Fiscal	12503-4	625.910.453-72
Rir de SEMMA	Fiscal	472318	650.049.143-20
Gabriel Silveira dos Santos Neto - SEMUF	Fiscal	921824-9	071.088.473-70
Yonara Torres Assunção Feitosa - SEMDEST	Fiscal	113753-4	028.223.843-39
Salathiel Bezerra e Silva - DEMIP	Fiscal	9219201	047.295.333-80

Art. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

## MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 034/2024 – SEMED, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.836, do dia 15 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação.

LEIA-SE: Objeto: Aquisição de materiais elétrico, em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação.

## MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

## RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO 5º ADITIVO

## AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2019

CONTRATADO: GSN TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93.

## JUSTIFICATIVA

(Art. 65, Lei 8.666/1993)

Considerando que o Município de Timon, através da Fundação Municipal de Saúde, celebrou contrato de locação de transportes em geral e máquinas pesadas para atender a suas demandas, com a empresa GSN transportes Ltda, por meio do contrato nº 093/2019;

Considerando que após a publicação do contrato verificou-se erro material no prazo de prorrogação fixado;

Considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do contrato;

Considerando que na Cláusula Segunda do contrato 093/2019, ocorreu erro material, onde constou-se a expressão "por mais 12 meses", quando deveria ser "por mais 09 meses", o que garantiria a higidez necessária à execução do referido contrato;

Considerando a necessidade de retificação do instrumento de aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos;

## Resolve-se:

Art. 1º RETIFICAR o 5º aditivo ao contrato nº 093/2019, firmado em 21/12/2023, bem como a publicação do seu extrato, levada a efeito em 09 de Janeiro de 2024, na Edição nº 2.809, a qual deverá ser considerado com a seguinte redação:

"Aditivo nº 05 ao Contrato nº 093/2019 – FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 09 meses, nos termos da Lei 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. Contratada: GSN TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93. Data de Assinatura: 21/12/2023. Vigência: Até 30/09/2024".

## EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

## MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando que fci constatado a ausência de publicação do Extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 007/2023; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Mulher Sra. Kellyane Lima Monteiro Gedeon para Processo Administrativo da União, que autoriza a PARTICIPAR DO WORKSHOP DESIGUALDADE

convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do primeiro termo de apostilamento do Contrato nº 007/2023, firmado com a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA, CNPJ sob o nº 05.864.306/0001-00, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação o unilateral o preâmbulo do Contrato 007/2023 visando a inclusão da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, endereço, CNPJ e dotação orçamentária: O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração Indireta, com sede Rua Joaquim Pedreira, nº 55, bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-350 CNPJ. 53.815.851/0001-59: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pela Fonte 500. Elemento de despesa nº 4.4.90.51. Projeto Atividade nº 26.782.1014.1266. Data da Assinatura: 05/01/2024, Timon, 08 de março de 2024.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

## MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 007/2024

Processo Administrativo nº 643/2024

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: PATAMARES PRODÚCÔES LTDA

CNPJ da contratada: 23.166.661/0001-97

Objeto: Prestação de serviço de eventos em geral para atender a demanda da Fundação Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2156 – Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-(Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Valor Global: R\$ 123.140,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

Data da Assinatura: 27/02/2024

Vigência do contrato: 31/12/2024

## MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 37/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de Software como Serviço (SaaS - Software as a Service) para gestão da educação municipal para automação e integração de processos educacionais, em atendimento as necessidades da rede pública municipal de ensino de Timon, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 055/2023, Liberação nº 184/2024 Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29. Contratado: Delta Sistemas e Métodos Ltda, CNPJ nº 10.672.277/0001-14.

Valor Total estimado: R\$ 1.512.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: QSE, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Projeto/Atividade: 12.361.1014.2097; Data de Assinatura: 19/02/2024. Vigência: 12 meses.

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Favorecido: AMANDA CRISTINA DA SILVA SOUSA.

Portaria de Concessão nº 001/2024

Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Destino: SÃO LUIS/MA

Período: 20 E 21 DE MARÇO DE 2024

Quantidade de Diárias: 02 (DUAS)

Valor Unitário: R\$ 260,00

Valor Global: R\$ 520,00

Finalidade: Assessorar a Secretaria Municipal da Mulher Sra. Kellyane Lima Monteiro Gedeon para

Processo Administrativo da União, que autoriza a PARTICIPAR DO WORKSHOP DESIGUALDADE



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.361-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)